

(30-51/40)

ACÓRDÃO

Rec. 4.096/39

UV/MEM.

1.940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por João Alberto Rodrigues da Silva, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Conciliação, em Campinas, resusando o pedido de desencargação de débito de empréstimo simples;

CONSIDERANDO que o decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, que regulamentou a organização das carteiras de empréstimos, e o nº 1.749, de 23 de junho de 1937, que aprova o regulamento para aquisição de prédios destinados à moradia dos associados, são omissoes quanto à pretensão do associado;

CONSIDERANDO que o empréstimo não foi pago, mas apenas encampado e dilatado largamente o prazo para sua liquidação, e, por conseguinte, ficaria o recorrente em situação privilegiada se contraísse novo empréstimo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento no recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940.

(s.) L.M.Ribeiro Gonçalves

Presidente

(s.) Oséas Rotta

Relator

Fui presente - (s.) Valdo de Vasconcellos

Adj.Pres.Canal
Int.

Publicado no "Diário Oficial" de 6/3/1940.